



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Unidade Gestora Responsável

COINF – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

2. Unidade Demandante

SERERE - SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES DE DADOS

3. Descrição da demanda a ser atendida e justificativa

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de dados - Internet, por um período de 30 (trinta) meses, que contemplará 02 (dois) acessos através de links dedicados com velocidade mínima de 1Gb (um Gigabit por segundo) na Sede da Av. Presidente Wilson, incluindo locação de equipamentos, monitoramento e gerenciamento; que permitirá:

- a) aos usuários da Justiça Eleitoral fluminense realizarem acesso remoto de suas residências por meio de redes virtuais privadas (VPN), e executarem os serviços da Justiça Eleitoral.
- b) a todos os usuários da rede corporativa do TRE-RJ terem acesso à internet.
- c) uma alternativa backup de acesso aos aplicativos localizados no TSE, quando na falha do acesso pelo link principal fornecido sob a contratação de backbone principal, pactuada e disponibilizada ao TRE-RJ pelo TSE.
- d) aos usuários da Sede do TRE-RJ terem acesso à Rede Wireless.

4. Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico

A aquisição está alinhada com os seguintes objetivos Estratégicos do TRE-RJ 2021-2026, conforme os macros desafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021- 2026, elaborado do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), através da Resolução nº 211 de 20.10.2020:

- a) Promover a transformação digital (OE nº 12).
- b) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OE nº 8).

5. Descrição sucinta da solução/contratação pretendida

Contratação de serviço mensal de acesso à internet através de Instalação de 02 (dois) acessos à internet através de link dedicado de comunicação de dados, por meio de fibra ótica, com velocidade mínima de **1Gb (um Gigabit por segundo)**,

por duas concessionárias distintas na Sede da Av. Pres. Wilson, incluindo locação de equipamentos, monitoramento e gerenciamento.

5.1 - Em uma análise preliminar, haveria a indicação de contratação por meio de SRP?

Não.

5.2. Caso, em uma análise preliminar, exista indicação de contratação direta, especificar

Não se aplica.

5.3. Em uma análise preliminar, haveria a conveniência/possibilidade de a contratação ser compartilhada com outros órgãos da administração?

Não.

6. Contratação de TIC

Sim.

7. Previsão da quantidade a ser contratada/adquirida

Item	Descrição	Qtde
01	Circuito de comunicação de dados para acesso à internet com velocidades de 1 Gb.	02

8. Prazos para contratação

8.1. Data da entrega do material/início da execução de serviço/início da vigência da Ata de Registro de Preços

05/09/2024

8.2. Data para conclusão da contratação

01/07/2024

9. Ação orçamentária

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

10. Estimativa preliminar de orçamento para a contratação/aquisição pretendida

10.1 Valor total da contratação

R\$ 416.072,05

10.2 Valor por exercício

R\$ 416.072,05

11. Indicação de servidor(es) titular e substituto para compor(em) a equipe de planejamento da contratação, na qualidade de integrante(s) demandante(s)

Gestor do contrato: Alberto do Carmo Araújo, ramal 8061.

Unidade: COINF – Coordenadoria de Infraestrutura.

Fiscal do contrato: Theógenes Terra Junior, ramal 8189.

Unidade: SEREDE: Seção de Suporte às Redes Locais.

12. Haverá a necessidade de inficação de integrante técnico?

Sim.

12.1 Em caso positivo, indicar a unidade de lotação

1) Integrante Técnico Theógenes Terra Junior, ramal 8189.

Unidade: SEREDE: Seção de Suporte às Redes Locais.

2) Integrante Técnico: José Amaro dos Santos Filho, ramal 8166.

Unidade: SEREDE: Seção de Suporte às Redes Locais.

**THEOGENES TERRA JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 09/04/2024, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3665981** e o código CRC **7D18302D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.